



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de novembro de 2017, Nº 2843 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1346/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017	1
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 104/2017	1
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 099/2017	2
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-SMS	2
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017-PMTF	2

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 1346/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município.

Considerando a necessidade de atender
demandas do Estatuto da Escola;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares
e Suplentes abaixo relacionados, para compor o
novo Conselho Escolar da Escola Municipal
Rachel de Queiroz, eleito em 23/10/2017
conforme Ata registrada e digitalizada sob o nº
4000 de 01/11/2017, atendendo as normativas
do Estatuto Escolar.

Representante de Pai de Aluno
Titular: Gislene Soares Domingos

Suplente: Alessandra Silva Cardoso

Representante de Professor
Titular: Társila de Oliveira Costa Viana
Suplente: Lizete Caires Barros Martins

Representante de Aluno
Titular: Nadine Cardoso Chagas
Suplente: Stefane Sampaio

Representante de Serviços Gerais
Titular: Adeildes Costa da Silva
Suplente: Vilma Teixeira de Souza

Representante de Funcionário Administrativo
Titular: Jonatas da Silva Sousa
Suplente: Elizabete Alves Ramos

Coordenador/Presidente
Titular: Ione Nascimento Santana Santos
Suplente: Noeli Soares de Souza

Tesoureiro
Titular: Társila de Oliveira Costa Viana
Suplente: Gislene Soares Domingos

Secretário
Titular: Jonatas da Silva Sousa
Suplente: Adeildes Costa da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, com prazo vigência de dois (02) anos,
obedecendo a Ata registrada em cartório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de
Freitas-BA, em 07 de Novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 104/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira
de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº
1.186/2017, em conformidade com a Lei Federal
10.520/02 e disposições do edital de Licitação do
Pregão Presencial ARP 104/2017, que tem como
objeto a contratação de sociedade empresarial
especializada objetivando a aquisição de
Material de consumo para limpeza da piscina

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de novembro de 2017, Nº 2843 | Caderno 1

pública municipal semi-olímpica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, declara habilitada e vencedora a empresa: Ambar Comercial Ltda, CNPJ: 97.516.975/0001-09, dos itens 01 a 08 e 10 a 12. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa Ambar Comercial Ltda.

Teixeira de Freitas/BA, 07 de novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 099/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, nomeado pelo Decreto nº 1.186/2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 099/2017, que tem como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviço em (manutenção preventiva com higienização, corretiva e desinstalação e instalação de ar condicionado e substituição de peças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e demais secretarias deste município, declara habilitada e vencedora a empresa Refrigeração Aguiar Ltda – ME, CNPJ nº 18.362.410/0001-48, dos lotes 01, 02 e 03. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa Refrigeração Aguiar Ltda–ME.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** RENOVAR DEDETIZAÇÃO LTDA-ME **CNPJ:** 10.338.525/0001-95 Contrato nº576/2017 no

valor de R\$ 10.323,00 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação prevista no **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS**, em todas as áreas internas e externas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e todas as unidades e departamentos, todas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2017.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017-PMTF

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, com lastro no Art. 109, § 4º, Lei Federal 8.666/93, após decisão da Comissão Permanente de Licitação, que analisou o Recurso interposto pela empresa Pavinorte Premoldados Ltda-EPP, CNPJ N°10.287.070/0001-26 e Contrarrazões das empresas Scopel Construções e Pavimentações Ltda - CNPJ N° 08.230.083/0001-17 e Construtora Abrolhos Ltda EPP - CNPJ N° 13.213.464/0001-28 e manifestação do Órgão da Procuradoria Jurídica do Município, resolve manter a deliberação dos integrantes da CPL, que Inabilitou a empresa Pavinorte Premoldados Ltda-EPP. Publique-se, para que surta os efeitos legais disposto no regramento jurídico.

Tx. de Freitas – BA, 13 de novembro de 2017

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal